

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0033/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **registro de preços** para futura e eventual aquisição de ar-condicionado do tipo Split, modelos High Wall de Parede e High Wall de Piso Teto, para utilização na Administração Regional do SENAC/RO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será de acordo com a Resolução SENAC N.º 1.270/2024

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2. O SENAC/RO realiza suas atividades principais por meio da Administração Regional, é fundamental que essa instituição esteja equipada adequadamente para proporcionar uma infraestrutura funcional e segura tanto para os usuários quanto para os colaboradores.

2.3. Os equipamentos mencionados neste Termo de Referência serão destinados à Administração Regional do SENAC/RO, com o objetivo de melhorar o parque de climatização existente, e isso envolve tanto a ampliação das capacidades de climatização dos ambientes quanto a substituição de equipamentos obsoletos que não podem mais ser reparados devido à necessidade constante de intervenções para consertos.

2.4. Foi adotado o Sistema de Registro de Preços para atender à eventual necessidade futura de substituição de equipamentos. Essa escolha se deve ao possível valor de reparo dos equipamentos ou à ocorrência recorrente de falhas. Dessa forma, o SENAC/RO terá a flexibilidade de optar pela substituição gradual conforme a necessidade operacional, assegurando uma modernização eficiente de acordo com as exigências da unidade operacional.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 01		
SENAC ADM. REGIONAL		
ITEM	QTD.	Descrição
1.	02	<u>APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL DE PAREDE,</u> Ciclo Frio, Compressor Rotativo/Scroll, Tensão 220v, Gás R32, Controle Remoto, Manual de Operação e Manutenção Básica. Fabricação Nacional, com

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

		<p>Disponibilidade Comprovada de Peças no Mercado Local. Selo Ence - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia "A". Com Serpentina Condensadora de Cobre, Aletas de Dissipação Térmica em Alumínio</p> <p><u>Marca de Referência: ELGIN, TCL, LG MIDEA Ou Similar.</u></p>
LOTE 02		
ITEM	QTD.	Descrição
2.	02	<p><u>APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL DE PAREDE,</u> ciclo frio, compressor rotativo/scroll, tensão 220v, gás R32, controle remoto, manual de operação e manutenção básica. fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças no mercado local. selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia "a". com serpentina condensadora de cobre, aletas de dissipação térmica em alumínio</p> <p><u>Marca de Referência: ELGIN, TCL, LG MIDEA Ou Similar.</u></p>
LOTE 03		
ITEM	QTD.	Descrição
3.	03	<p><u>APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL DE PAREDE,</u> ciclo frio, compressor rotativo/scroll, tensão 220v, gás R32, controle remoto, manual de operação e manutenção básica. fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças no mercado local. selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia "a". com serpentina condensadora de cobre, aletas de dissipação térmica em alumínio</p> <p><u>MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, TCL, LG MIDEA OU SIMILAR.</u></p>
LOTE 04		
ITEM	QTD.	Descrição
4.	01	<p><u>APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL PISO TETO,</u> ciclo frio, compressor rotativo/scroll tensão 220v, gás R32, controle remoto, manual de operação e manutenção básica. fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças no mercado local. selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia "a". com</p>

		<p>serpentina condensadora de cobre, aletas de dissipação térmica em alumínio tratado quimicamente contra corrosão.</p> <p><u>MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, TCL, LG MIDEA OU SIMILAR.</u></p>
LOTE 05		
ITEM	QTD.	Descrição
<p>5. 11 APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL PISO TETO, ciclo frio, compressor rotativo/scroll tensão 220v, gás R32, controle remoto, manual de operação e manutenção básica. fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças no mercado local. selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia “a”. com serpentina condensadora de cobre, aletas de dissipação térmica em alumínio tratado quimicamente contra corrosão</p> <p><u>MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, TCL, LG MIDEA OU SIMILAR</u></p>		
LOTE 06		
ITEM	QTD.	Descrição
6. 03		<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H, MODELO HIGH WALL PISO TETO, ciclo frio, compressor rotativo/scroll tensão 220v, gás R32, controle remoto, manual de operação e manutenção básica. fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças no mercado local. selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia “a”. com serpentina condensadora de cobre, aletas de dissipação térmica em alumínio tratado quimicamente contra corrosão.</p> <p><u>MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, TCL, LG MIDEA OU SIMILAR.</u></p>

3.1. O quantitativo dos itens originalmente registrados poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento), nas mesmas condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no artigo 50 da Resolução Senac 1.270/2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os bens, objeto deste termo de referência, deverão ser fornecidos conforme especificações dispostas abaixo:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

- 4.1.1. Visando atender os termos legais, os equipamentos a serem ofertados deverão possuir a etiqueta de eficiência energética classificação A nos padrões de etiquetagem do INMETRO;
- 4.1.2. Os equipamentos deverão levar em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT funcionem com baixo consumo de energia e possuam certificação de procedência de produtos;
- 4.1.3. Deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.1.4. Requisitos energéticos para fornecimento de aparelhos de ar "split system" Inverter para High Wall e tipo piso teto:

BTU/h	CLASSIFICAÇÃO INMETRO
24.000	A
30.000	A
36.000	A
60.000	A

- 4.1.5 Deverão possuir controle remoto sem fio, WiFi, tensão monofásica de 220V - 60Hz, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar mínima conforme tabela abaixo, ciclo frio, gás refrigerante R32 ecológico:

BTU/h	Vazões Mínimas (m ³ /h)
24.000	1200
30.000	1300
36.000	1600
60.000	2600

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.2 Os itens deverão ser entregues na unidade especificada no item 6.1, sem nenhuma cobrança dos serviços de entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais e equipamentos serão entregues, no endereço abaixo especificado:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

UNIDADE	ENDEREÇO
SENAC-SUPAT-PVH	Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro: Lagoinha, CEP: 76.829-664, Porto Velho - RO

6.2 HORÁRIO DE ENTREGA

6.2.1. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30, durante o expediente normal do SENAC/DR/RO.

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE;

6.3.2. A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega;

6.3.3. Não serão admitidos produtos diferentes aos especificados neste instrumento;

6.3.4. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou renovação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;

6.3.5. **Recebimento provisório**, no ato da entrega a CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal;

6.3.6. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, a CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou;

6.3.7. **Recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência completa da nota fiscal;

6.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

6.3.9. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo;

6.3.10. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual;

6.3.11. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

7. GARANTIA

7.1. O prazo de garantia para todos os equipamentos especificados neste Termo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua entrega, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a empresa vencedora do certame, se obriga a prestar assistência técnica caso necessário, substituir todas as peças que apresentarem defeitos, ou vícios de fabricação decorrentes da montagem do objeto, em **até 15 (quize) dias úteis** a contar do recebimento de comunicação escrita emitida pela Contratante.

7.3. A CONTRATADA deverá entregar os certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, juntamente com a nota fiscal, no ato da entrega dos equipamentos.

7.4. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica dentro do Estado do Rondônia.

8. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, comprovando a prestação de serviço, e/ou o fornecimento do objeto da presente Licitação. O atestado deverá informar expressamente o nome, cargo do emitente, data e demais informações que permitam a verificação por parte da CONTRATANTE.

8.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela LICITANTE, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.

9.2. Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.

9.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

9.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter todas as exigências descritas neste termo de referência.

10.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem como despesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas diretas e indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razões de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.

10.5. Disponibilizar, por ocasião no ato da entrega dos equipamentos, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços, e telefones, que prestarão assistência técnica.

10.6. Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos recondicionados ou já utilizados anteriormente.

10.7. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a estas.

10.8. Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os equipamentos que eventualmente esteja em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, consequentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.

10.9. Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

10.10. Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogo, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.

10.11. Apresentar ofício emitido pela fabricante dos equipamentos comprovando que os mesmos não serão descontinuados no prazo de 90 (noventa) dias.

10.12. Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s).

10.13. Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

11. DADOS PARA FATURAMENTO

11.1. DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO:

11.1.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra ou documento equivalente seguindo os seguintes critérios:

11.1.2. Para todos os itens A CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal conforme dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34.

11.1.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAC-AR/RO devidamente atestada pela Fiscalização.

11.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês. Nessas deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra e o número da ARP.

11.1.5. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas.

11.1.6. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDF conforme o item 11.1.

11.1.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser o informado neste termo, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer.

11.1.8. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

11.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das notas fiscais.

11.1.10. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal e constando o número da mesma.

11.1.11. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro.

11.1.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros;

12. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, NO ATO DO RECEBIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.1. Prova de regularidade do FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço eletrônico www.caixa.gov.br;

12.2. Prova de regularidade do Tribunal Superior do Trabalho (TST) através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que poderá ser obtida no endereço eletrônico www.tst.jus.br.

12.3. Prova de regularidade da Receita Federal do Brasil (RFB) através da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br

13. FATURAMENTO MÍNIMO

13.1. O SENAC/RO não aceitará qualquer condição imposta pela CONTRATADA que estabeleça valores mínimos ou máximos para faturamento, sob qualquer justificativa.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO

14.1 Fica estabelecido que a Gestão e Fiscalização do Contrato será exercida pela Supervisão de Patrimônio, conforme segue: Raimundo Aurio dos Passos Andrade (Supervisor de Patrimônio; raimundoaurio@ro.senac.br).

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 36 meses, mediante justificativa e interesse das partes.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.A despesa da contratação decorrente da presente licitação será custeada integralmente pelo SENAC/DR/RO.

17. DA ADESÃO

17.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro Departamento Regional do Senac e/ou por outra Entidade do Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o SENAC/RO, nos termos da RESOLUÇÃO SENAC/DN Nº 1.270/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador

Raimundo Aurio dos P. Andrade

Raimundo Aurio dos Passos Andrade
Supervisor de Patrimônio

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia